



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 3/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos à bolsa de mestrado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes (Portaria Capes nº. 227, de 2017) e CNPq e os estabelecidos pelo PPGMCF.

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de bolsista para o PPGMCF/UFPel estão abertas no período de 08 a 09 de abril de 2025 e deverão ser realizadas com o envio dos documentos exigidos, conforme item 2.2, para o endereço eletrônico: ppgmcf.ufpel@gmail.com.

Art. 15. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção de bolsa de estudos:

- I – Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela IES promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- IV – Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-graduação, salvo o caso previsto no §1º deste Artigo;
- V – Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Regulamento do programa;
- VI – Não acumular a percepção da bolsa com outra proveniente de recursos públicos;
- VII – Não ser aluno em programa de residência médica;
- X – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso;
- XI – assinar o termo de compromisso, conforme Anexo II.

§1º. Os bolsistas da CAPES, terão preservado pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo, quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).

2 – DA SELEÇÃO

Os critérios de seleção serão os seguintes:

2.1. Será beneficiado com a bolsa o(a) aluno(a) que atender aos critérios dos órgãos financiadores listados no item 1 deste Edital;

2.2. A classificação será baseada na nota da prova de fisiologia (30%) e na média da nota do projeto (prova escrita e apresentação oral) (30%), ambos ao ingressar no curso e do exame de títulos conforme ANEXO II do presente edital (40%);

§ 1º 1º Para cada mês de curso realizado sem bolsa, a nota final será multiplicada por um fator de correção. O fator de correção será 1% da nota multiplicado pelo número de meses sem bolsa.

Exemplo: Prova nota 8; média do projeto nota 7,5; Currículo nota 7; Meses sem bolsa: 6

$$8*0,3 + 7,5*0,3 + 7*0,4 = 7,45 * 0,01 * 6 = 7,9$$

Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar para o e-mail do PPGCMCF (ppgmcf.ufpel@gmail.com) no prazo estabelecido no item 1 deste edital, os seguintes documentos:

I – Cópia do atestado de matrícula e histórico escolar do mestrado.

II - O formulário de títulos preenchido (ANEXO I), juntamente com currículo e os comprovantes de cada item na ordem em que esses aparecem no formulário de títulos.

III – O Termo de compromisso de Bolsista assinado (ANEXO II).

2.3 A classificação final será conforme o item 2.2.

3 – DO NÚMERO DE BOLSAS

O PPGMCF dispõe em 2025/1, 01 cota de bolsa para alunos (as) de mestrado.

Caso novas bolsas sejam disponibilizadas durante o semestre, a distribuição será realizada seguindo a ordem de classificação.

Este edital estará vigente durante o primeiro semestre de 2025.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital. O resultado final será publicado até o dia 11 de abril de 2025, no site do PPGMCF (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>). Qualquer alteração posterior à concessão da bolsa, o(a) aluno(a) deverá comunicar ao PGGMCF.

Pelotas, 07 de abril de 2025.

Isabel Oliveira de Oliveira

Coordenadora Adjunta do PPGMCF



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 07/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3018270** e o código CRC **52B356C6**.